



**Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026**  
**Prazo do edital: 08/09/2026**  
**Prazo de citação/intimação: 22/09/2026**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613  
- www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009117-89.2013.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** PREVIC - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

**EXECUTADO:** PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PLACIDO

**EDITAL Nº 510020289044**

1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Av. Venezuela nº 134, bloco B, 6º andar

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**Data: 1º leilão, no dia 15 de setembro de 2026, com término às 13 horas e 2º leilão, no dia 29 de setembro de 2026, com término às 13 horas.**

**0009117-89.2013.4.02.5101**

**510020289044 .V3**



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026  
Prazo do edital: 08/09/2026  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Local: Através do site **www.fabioleiloes.com.br**.

O Exmº. Sr. Dr. EDWARD CARLYLE SILVA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, levará à venda em arrematação pública **NA MODALIDADE ELETRÔNICA** os bens abaixo discriminados, que servem de garantia à Execução Fiscal **0009117-89.2013.4.02.5101**, no dia **15 de setembro de 2026, com término às 13 horas, 1º Leilão**, e serão aceitos apenas lances "iguais" ou superiores ao valor da avaliação do bem. Sendo negativo o Primeiro Leilão, no dia **29 de setembro de 2026, no mesmo horário, o 2º Leilão**, serão aceitos lances de qualquer valor acima de 50% do valor original da avaliação, sob pena de caracterizar preço vil.

O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial **FÁBIO MANOEL GUIMARÃES**, JUCERJA sob n.º 136/2007, através do site **www.fabioleiloes.com.br**, Telefone: 0800-707-9339.

**0009117-89.2013.4.02.5101**

**510020289044 .V3**



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026  
Prazo do edital: 08/09/2026  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009117-89.2013.4.02.5101**

**EXEQUENTE: PREVIC – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR (CNPJ: 07.290.290/0001-02)**

**EXECUTADO: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PLACIDO (CPF: 030.808.627-91)**

**DOS BENS:**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

Veículo GM/Prisma Maxx, cor prata, ano de fabricação e modelo 2008/2009, placa LPE-6082, Renavam 00967042976, Chassi 9BGRM69809G126638, a álcool/gasolina, aparentando condições razoáveis, em funcionamento.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Estrada dos Bandeirantes, 8041, Bl 02, apt. 901, Estacionamento, Curicica, Rio de Janeiro/RJ.

**0009117-89.2013.4.02.5101**

**510020289044 .V3**



|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b>    |
| <b>Prazo do edital: 08/09/2026</b>            |
| <b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**TOTAL DA (RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 24.029,00 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais), em 04 de abril de 2025.

**DEPOSITÁRIO:** ANA MARIA DE ANDRADE PLÁCIDO, Rua Rocha Miranda, 290, Casa, Usina, Rio de Janeiro/RJ.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 22.298,88 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), em 29 de agosto de 2025.

**A INTIMAÇÃO**

Caso o(s) executado(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, fica(m) devidamente intimado(s) pela publicação do presente edital na imprensa e afixação no local de costume.

O(s) credor(es) hipotecário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimados pela publicação do presente Edital do respectivo leilão.

**0009117-89.2013.4.02.5101**

**510020289044 .V3**



|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b><br><b>Prazo do edital: 08/09/2026</b><br><b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**OS BENS**

Os bens oferecidos são os constantes do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF2R) e disponível na Secretária da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, com endereço a Av. Venezuela nº 134, bloco B, 6º andar. Qualquer adaptação estará sujeita a confirmação do referido Edital.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação.

**VISTORIA DOS BENS**

Antes dos dias marcados para leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram.



|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b>    |
| <b>Prazo do edital: 08/09/2026</b>            |
| <b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

Impedindo o executado a visitação ao bem, poderá o interessado requerer, por petição, a ordem para visitação com acompanhamento por Oficial de Justiça.

Os pedidos de acompanhamento por Oficial de Justiça serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça. A localização dos bens para visitação são os existentes nesse edital.

**DAS PENHORAS QUE RECAEM SOBRE O BEM**

Não constam outras penhoras indicadas nos autos.



|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b>    |
| <b>Prazo do edital: 08/09/2026</b>            |
| <b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**  
**AS DÍVIDAS DOS BENS**

No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes serão transferidas para o arrematante que arcará com eventuais despesas de condomínio, IPTU e outras obrigações referentes à coisa.

No caso de automóveis, o arrematante arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, mas não com as multas pendentes que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante.

**DÍVIDAS INCIDENTES SOBRE O BEM**



**Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026**  
**Prazo do edital: 08/09/2026**  
**Prazo de citação/intimação: 22/09/2026**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Penhor de Veículos; Débitos de Multas no valor de R\$ 3.064,86 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Taxas CRLV e Licenciamento – Exercícios 2023 e 2026 no valor de R\$ 503,49 (quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), em consultas realizadas em 11 de junho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/RJ e/ou Senatran.

**PRIMEIRA E SEGUNDA DATA DO LEILÃO**

O leilão será realizado em até duas datas.

Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.

Caso não haja êxito, nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor acima de 50% do valor original da avaliação, sob pena de caracterizar preço vil.





|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b><br><b>Prazo do edital: 08/09/2026</b><br><b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**QUEM PODE ARREMATAR**

Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.

A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda.

As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário.

Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos.



|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b>    |
| <b>Prazo do edital: 08/09/2026</b>            |
| <b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Não poderão arrematar: os incapazes, o juiz do feito, o diretor de secretaria, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

A arrematação será feita à vista pela melhor oferta, salvo se o credor oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, como parcelamento.

Pelo menos 20% (vinte por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão através de guia a ser disponibilizada na Caixa Econômica Federal. O restante deverá ser pago em até 3 (três) dias contados da data do leilão, sob pena de imposição de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões.

Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

**0009117-89.2013.4.02.5101**

**510020289044 .V3**



|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026</b>    |
| <b>Prazo do edital: 08/09/2026</b>            |
| <b>Prazo de citação/intimação: 22/09/2026</b> |

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

Custas judiciais de 0,5% (meio por cento).

**RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão.



**Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026**  
**Prazo do edital: 08/09/2026**  
**Prazo de citação/intimação: 22/09/2026**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Caso por algum motivo a arrematação não se confirme, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo, etc.), existentes à época da penhora (que não figure infidelidade do depósito).

Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados.

**DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS PENHORADOS**

Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar posse provisória dos bens arrematados, logo que seja confirmado o pagamento integral dos valores devidos.



**Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026**  
**Prazo do edital: 08/09/2026**  
**Prazo de citação/intimação: 22/09/2026**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

O pedido dependerá da apreciação do juiz e a posse terá caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, que confirmará a propriedade do arrematante.

**TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leiloados, mas a remoção de tal(ais) bem(ns) será de responsabilidade do arrematante e correrá por sua conta.

**PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO**

Se antes do pregão o executado remir a execução ou efetuar o pagamento do débito, caberá a este o reembolso das despesas efetuadas e comprovadas pelo leiloeiro.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026  
Prazo do edital: 08/09/2026  
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**  
**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:**

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço **contato@fabioleiloes.com.br**.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente Edital, em 01 de setembro de 2026. O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF2R) e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Eu, Olga Maria Muga de Albertim Piragibe, mat. 12.032, o digitei por determinação do MM. Dr. Juiz.

EDWARD CARLYLE SILVA

Juiz Federal



**Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026**  
**Prazo do edital: 08/09/2026**  
**Prazo de citação/intimação: 22/09/2026**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Documento eletrônico assinado por **EDWARD CARLYLE SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510020289044v3** e do código CRC **c9d06b8e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDWARD CARLYLE SILVA

Data e Hora: 02/09/2026, às 12:33:36

---

**0009117-89.2013.4.02.5101**

**510020289044.V3**